

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 38/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 14 de outubro de 2025.

Protocolo nº 0426/2025

Em 15 / 10 / 25

Lib
Responsável

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 13 DE OUTUBRO DE 2025, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

SEM PAUTAS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

DO LEGISLATIVO:

MOÇÃO DE APOIO Nº 21/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando a indicação do Senador Luis Carlos Heinze referente a prorrogação, por mais 5 anos, da exigência de georreferenciamento para propriedades com até 25 hectares.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovado por unanimidade do quórum presente.

MOÇÃO DE APOIO Nº 22/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando apoiando o PL 3852/2020 que estabelece regras para o uso do Cartão de Pagamento de Gastos Federais, conhecido como cartão corporativo.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

MOÇÃO DE APOIO Nº 23/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS,



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, Nº311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando apoiando o Projeto de Lei 4.629/2025, que visa proibir artistas e agentes culturais financiados com recursos públicos de promover ou depreciar autoridades e agentes políticos em suas produções.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 47/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de desenvolver um programa incentivando os munícipes a criarem abelhas brasileiras sem ferrão.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÕES VERBAIS:

SEM INDICAÇÕES VERBAIS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20/10/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.

Ivania Giotti
Diretora Legislativa



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024